



4º Seminário Nacional de Pesquisa e
Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

inovação e ética na pesquisa em arquitetura e urbanismo

INOVAÇÃO E ÉTICA: REFLEXÕES SOBRE A PESQUISA NA PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

Juliana Oliveira Batista

*Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Dinâmica do Espaço Habitado,
Universidade Federal de Alagoas (UFAL).
e-mail: juliana.batista@fau.ufal.br*

Conceber, planejar e construir objetos e espaços inseridos no cotidiano da sociedade, em suas múltiplas escalas, são tarefas que pressupõem a busca pelo conhecimento da realidade. Pressupõem, portanto, pesquisa. O desenho é uma forma de linguagem que representa a síntese de inúmeras reflexões, processo que guarda semelhanças com as etapas de construção de um trabalho científico. Reconhecer uma problemática, estabelecer questionamentos, definir objetivos e utilizar métodos tecnicamente apropriados para alcançá-los, tendo em vista a solução de demandas oriundas do(s) sujeito(s), são ações que podem ser atribuídas tanto a um pesquisador quanto a um arquiteto e urbanista.

A partir dos anos 90, a Pós-Graduação no Brasil passou a se consolidar com foco no avanço científico e na busca pelo desenvolvimento socioeconômico nacional. No contexto da Pós-Graduação, a área de Arquitetura, Urbanismo e Design integra a grande área de Ciências Sociais Aplicadas e envolve campos de conhecimento que transitam no âmbito da arte, ciência e tecnologia (CAPES, 2013). Desse modo, trata-se de uma área do conhecimento que:

“(…) permite múltiplas possibilidades de inserção, entre teoria e prática, com destaque para projeto, planejamento, gestão, inovação e avaliação, relacionadas ao ambiente construído e natural, objetos, produtos e serviços, como contribuição para o bem estar da população e para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.” (CAPES, 2013)

As teses e dissertações desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Dinâmica do Espaço Habitado, da Universidade Federal de Alagoas

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



APOIO:



PROMOÇÃO:



DIVULGAÇÃO:





4º Seminário Nacional de Pesquisa e
Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

inovação e ética na pesquisa em arquitetura e urbanismo

(PPGAU-DEHA), caracterizam-se por refletir sobre o espaço habitado, abrangendo o edifício e a paisagem sob diferentes enfoques, a fim de compreender as dinâmicas transformadoras do meio natural e edificado e identificar elementos pertencentes aos contextos econômicos, históricos, sociais e culturais responsáveis pela conformação e manutenção dos cenários recortados em cada estudo. Podem-se citar como temáticas recorrentes a habitação, a conservação e preservação do patrimônio natural e edificado, as transformações da paisagem natural e o papel do turismo, o clima urbano. Como principais contribuições a serem alcançadas, verifica-se que o aprofundamento do conhecimento sobre as dinâmicas contemporâneas de produção do espaço habitado podem se refletir na definição de legislações e parâmetros urbanísticos no âmbito municipal, capazes de contribuir para o planejamento sustentável das cidades em estudo, auxiliando também no seu desenvolvimento e na preservação dos valores históricos, sociais e ambientais da paisagem natural e edificada.

O contexto contemporâneo apresenta diversos desafios aos Programas de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com destaque para o elevado crescimento da população residente nas cidades. No caso de Alagoas, onde se insere o PPGAU-DEHA, a população residente na área urbana cresceu de 59% em 1991 para 73,6% em 2010, segundo dados do IBGE. Por outro lado, este crescimento tem sido acompanhado pela ausência de planejamento, resultando em impactos socioambientais que comprometem a qualidade de vida e sustentabilidade dos centros urbanos. Num estado dotado de belezas naturais como Alagoas, a atividade turística apresenta relevante papel econômico e se destaca também como agente transformador da paisagem. Já no Agreste e no Sertão, a interiorização da universidade é um fator que tem afetado a dinâmica de funcionamento das cidades em função da demanda por novos serviços e infraestrutura, direcionados ao novo público consumidor, representado pela comunidade acadêmica. Portanto, é clara a pertinência de pensar academicamente as cidades, no que tange à tecnologia, inovação e pesquisa.

O Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), publicado em 2010 pela CAPES, tem como objetivo definir novas diretrizes, estratégias e metas para dar continuidade e avançar nas propostas para a política de pós-graduação e pesquisa no Brasil para o período 2011-2020. Dentre os

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



APOIO:



PROMOÇÃO:



DIVULGAÇÃO:



principais desafios para a pós-graduação apontados pelo PNPG está a formação de recursos humanos especializados para lidar com temas intrínsecos à área de arquitetura e urbanismo, a exemplo do já citado crescimento populacional nas metrópoles, a preservação do meio ambiente e o transporte eficiente de pessoas e cargas.

Outro aspecto destacado pelo PNPG diz respeito à inovação, apresentada como paradigma de desenvolvimento econômico e social. A inovação deve ser induzida nas empresas pela existência de ciência avançada e pela capacidade regional de formar recursos humanos de ponta, mesmo que estas últimas atividades tenham seus centros de atividades na academia. Portanto, espera-se da academia não apenas a produção do conhecimento, mas também a sua aplicação, de modo que a inserção social dos PPG em Arquitetura e Urbanismo a partir da formação de recursos humanos qualificados é um dos quesitos avaliados pela Capes, sejam eles voltados para a docência, administração pública, sociedade civil ou inovação tecnológica.

Como forma de estimular a integração entre universidades, governo e empresas, o PNPG propõe a construção de redes de produção de conhecimento com políticas indutoras para a pesquisa em tecnologias sociais e vinculadas à preocupação com a sustentabilidade. Para tal, devem ser considerados como fundamento conceitos como a interdisciplinaridade, a aplicabilidade e a responsabilidade social do conhecimento.

A interdisciplinaridade pode ser compreendida como uma forma de concepção e processo de produção do conhecimento. Pressupõe a convergência de duas ou mais áreas do conhecimento, pertencentes ou não à mesma classe, que contribua para o avanço das fronteiras da ciência e tecnologia, transfira métodos de uma área para outra, gerando novos conhecimentos ou disciplinas (PHILIPPI JR.; FERNANDES, 2011). Supõe a compreensão dos pensamentos e das ações desiguais e, sobretudo, pressupõe considerar a existência de pontos comuns entre as pessoas que pretendam realizar a ação interdisciplinar (WESTPHAL; MENDES, 2000). Trata-se, portanto, da soma de contribuições de diferentes campos disciplinares, visando à compreensão da realidade em diversos aspectos de sua complexidade. Como resultado, viabilizam-se novas possibilidades de abordagens, favorecendo o surgimento da

inovação. Nesse sentido, a inovação pode ser compreendida como evolução do conhecimento, que se transforma a partir das múltiplas formas de interação dos saberes já consolidados.

Além de suscitar o surgimento da inovação e criar vínculos entre os diferentes campos do saber, a interdisciplinaridade é capaz também de revelar outra dimensão da ciência: a ética. Conforme conclui Faria (2000):

“(…) O diálogo entre distintas objetividades de percepção da realidade em torno de cada hipótese de investigação conduziria necessariamente à explicitação dos vínculos entre o particular e o universal. Se esse universal é definido pelo que é genericamente humano tem-se aí claramente delimitada a perspectiva comum que constitui o campo da ética. Essa parece ser a preocupação central e a utilidade da interdisciplinaridade.” (p. 27).

Se novas formas de conhecimento podem emergir das interfaces entre os diferentes saberes, a ética em pesquisa se apresenta também como um campo de conhecimento, diretamente ligado à responsabilidade social da ciência.

O tema da ética em pesquisa e a elaboração de diretrizes internacionais para a pesquisa científica teve como marco o fim da Segunda Guerra Mundial, quando a sociedade tomou conhecimento acerca da crueldade de inúmeros experimentos desenvolvidos com seres humanos por cientistas nazistas e japoneses. A partir do Código de Nuremberg, publicado em 1947, os princípios da cultura dos direitos humanos entraram definitivamente na pesquisa científica. A Declaração de Helsinque de 1975 foi o primeiro documento a propor que protocolos de estudos com seres humanos fossem avaliados por comitês independentes e especializados no tema da ética em pesquisa. Em 1978 foi publicado o Relatório Belmont, que propunha três princípios norteadores da ética em pesquisa: respeito pelas pessoas, beneficência e justiça (GUILHEM; DINIZ, 2008).

Em sua gênese tratada como uma questão exclusiva de estudos médicos, hoje a ética na pesquisa científica é discutida em todas as áreas do conhecimento. No Brasil, o papel de revisão ética das pesquisas envolvendo seres humanos, independente da área do conhecimento científico, cabe ao comitê de ética e pesquisa (CEP). O Sistema Nacional de Revisão Ética de



4º Seminário Nacional de Pesquisa e
Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

inovação e ética na pesquisa em arquitetura e urbanismo

Pesquisas - Sistema CEP/Conep, foi criado pela Resolução 196/1996 e é formado por uma instância nacional, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) e pelos CEP. A tarefa do CEP é analisar, de maneira crítica e imparcial, as ferramentas científicas (conceitos, teorias, paradigmas), os materiais e métodos, os valores e as crenças diretamente envolvidos pela pesquisa, seja ela pertencente ao âmbito das ciências naturais ou das ciências sociais (SCHRAMM, 2005). Desse modo, o CEP assume o papel de controle social em pesquisa e tem como desafio levar em conta as especificidades de todas as áreas do conhecimento (BARBOSA et al, 2014).

O processo de revisão ética é iniciado quando o pesquisador apresenta o projeto de pesquisa ao CEP. A maioria dos processos relacionados à análise ética ocorre em ambiente eletrônico por meio da ferramenta eletrônica chamada Plataforma Brasil. Este processo é baseado em uma série de resoluções e normativas deliberadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), órgão vinculado ao Ministério da Saúde (BRASIL, 2015). Com a Resolução CNS 196 passou-se a exigir o termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE), um documento que tem como objetivo esclarecer sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar.

A Resolução CNS 196 consolidou o campo da ética em pesquisa no Brasil, resultando na ampla difusão da bioética em diferentes esferas da pesquisa, do ensino e da atenção à saúde (GHILHEM; DINIZ, 2008). Entretanto, a concepção de pesquisa apresentada pela Resolução ainda possuía um caráter pouco sensível às especificidades das áreas não biomédicas, a exemplo das ciências sociais. Segundo Diniz e Sugai (2014), os procedimentos de revisão ética não refletem as sutilezas das pesquisas sociais baseadas no encontro entre pesquisador e participante, em que subjetividade e reciprocidade são valores centrais ao desenho metodológico. As autoras citam como exemplo pesquisas envolvendo contraventores ou no estudo de práticas consideradas ilícitas pela legislação brasileira, situações nas quais a exigência do TCLE inviabilizaria a realização da pesquisa.

ORGANIZAÇÃO



CO-ORGANIZAÇÃO



APOIO:



PROMOÇÃO:



DIVULGAÇÃO:



Após discussões e consulta pública, em 2012, foi homologada pelo Conselho Nacional de Saúde a Resolução 466, que manteve a estrutura organizacional do Sistema CEP/Conep e trouxe avanços pontuais ao sistema, entre os quais a previsão de elaboração de resolução complementar para as pesquisas em ciências humanas e sociais (BARBOSA et al, 2014). Finalmente, em julho de 2015, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep/CNS) abriu consulta à sociedade brasileira sobre a proposta de Minuta de Resolução Complementar à Resolução CNS nº 466/2012 referente às “Especificidades Éticas das Pesquisas nas Ciências Sociais e Humanas e de outras que se utilizam de metodologias próprias dessas áreas.” A consulta pública foi encerrada em 04/09/15 e há uma grande expectativa quanto à incorporação de métodos e técnicas próprios dessas áreas para a revisão ética desenvolvida pelos CEP, tornando-se um novo marco normativo.

A minuta dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. A definição de risco da pesquisa consiste na possibilidade de danos materiais (ao patrimônio) ou imateriais (lesão em direito ou bem da personalidade), que atinjam a dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural do ser humano, em qualquer pesquisa e dela decorrente. Desse modo, a avaliação a ser desenvolvida pelo CEP incidirá sobre os aspectos éticos dos projetos, considerando os riscos e a devida proteção dos direitos dos participantes da pesquisa (CNS, 2015).

Dentre as principais novidades introduzidas pela Resolução Complementar, destaca-se a não obrigatoriedade do TCLE por escrito e a adoção do processo de consentimento livre e esclarecido, que pode ser realizado por meio de sua expressão oral, escrita, ou de outras formas que se mostrem adequadas, devendo ser consideradas as características sociais, econômicas e culturais da pessoa ou grupo de pessoas participante da pesquisa e as abordagens metodológicas aplicadas (CNS, 2015).

O texto reconhece ainda a possibilidade de uma vivência prévia do pesquisador junto à comunidade ou ao grupo de indivíduos a ser pesquisado, definindo como etapas preliminares da pesquisa, além da investigação documental, os contatos diretos com possíveis participantes, sem sua identificação e sem o registro público e formal das informações assim obtidas. Tais etapas preliminares, quando necessárias para que o pesquisador elabore seu projeto (visitas às comunidades, aos serviços, as conversas com lideranças comunitárias) não são alvo de avaliação do sistema CEP/CONEP.

Além disso, a necessidade de definição prévia do universo de pessoas pesquisadas antes da entrada dos pesquisadores em campo representa outro entrave à aprovação pelo comitê de ética das pesquisas sociais e humanas, visto que nesses casos a vivência do pesquisador na comunidade ou grupo de indivíduos é necessária para a definição da mostra a ser investigada.

Percebe-se que ao buscar uma maior correspondência entre os procedimentos de análise ética e as particularidades das áreas de ciências sociais e humanas, onde a arquitetura e urbanismo se inserem como ciências sociais aplicadas, dentro do próprio sistema CEP/Conep, reforça-se o papel deste sistema no controle social das pesquisas e preserva-se o ideal da interdisciplinaridade, já apontado como um dos fundamentos da pesquisa na pós-graduação. Assim, contribui-se para o estabelecimento de parâmetros interdisciplinares capazes de favorecer a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa, conforme ponderam Barbosa et al (2014).

A produção do conhecimento científico nos dias atuais demanda cada vez mais a transposição de limites entre os saberes constituídos para fazer emergir a inovação, a partir da interdisciplinaridade. Ao mesmo tempo, amplia-se o desafio do estabelecimento de fronteiras sob o ponto de vista ético, diante do volume crescente de informações e mecanismos de comunicação existentes na contemporaneidade, haja vista os problemas relacionados à autoria, manipulação e falsificação de dados que podem ocorrer em qualquer área do conhecimento. É fato que a existência de um sistema de revisão ética em pesquisas não é suficiente para garantir a integridade da pesquisa científica no país. Por outro lado, a criação de

resoluções específicas demonstra a busca pelo fortalecimento do sistema CEP/Conep como instituição, o qual deve ser um processo continuado, com caráter educativo, que inclua implantação de mecanismos de prevenção, identificação, investigação e punição de eventuais más condutas. Particularizando-se o caso da área de arquitetura e urbanismo, cabe perfeitamente o entendimento da nova resolução sobre as implicações almejadas para a produção científica:

“(...) a produção científica deve implicar benefícios atuais ou potenciais para o ser humano, para a comunidade na qual está inserido e para a sociedade, possibilitando a promoção da qualidade de vida e o respeito aos direitos civis, sociais e culturais, e da defesa e preservação do meioambiente, para as presentes e futuras gerações.”

Diante do exposto, cabe à Pós-graduação o desafio de pautar-se em princípios éticos e traçar as inúmeras vias de exploração do conhecimento em arquitetura e urbanismo a partir do espaço (re)produzido, (des)organizado e vivenciado, que se transforma ao longo do tempo, incorporando ou resgatando tecnologias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, A. S.; CORRALES, C. M.; SILBERMANN, M. Controvérsias sobre a revisão ética de pesquisas em ciências humanas e sociais pelo Sistema CEP/Conep. In.: **Revista Bioética**, v. 22, n. 3, p. 482-492. Disponível em: <http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/954>. Acesso em: 12 out. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG 2011-2020**. Brasília, DF: CAPES, 2010. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/Livros-PNPG-Volume-I-Mont.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Consulta à sociedade: 2. Minuta de Resolução Complementar sobre “As Especificidades Éticas das Pesquisas nas Ciências Sociais e Humanas e de outras que se utilizam de metodologias próprias dessas áreas.”** Brasília, DF: CNS, 2015. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2015/07jul21_minuta.html>. Acesso em: 12 out. 2015.

- CAPES. Arquitetura e Urbanismo. **Documento de Área e Comissão da Trienal 2013**. Disponível em: <
http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacaotrienal/Docs_de_area/Arquitetura_Urbanismo_e_Design_doc_area_e_comiss%C3%A3o_16out.pdf>.
Acesso em: 12 out. 2015.
- DINIZ, Debora; SUGAI, Andrea. Ética em pesquisa: temas globais. In: DINIZ, Debora et al (Org.). **Ética em pesquisa: temas globais**. Brasília: Letras Livres e EdUnB, 2008. p. 9-23.
Disponível em: <
http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/etica_pesquisa_temas_globais_p1.pdf>. Acesso em: 13 fev. 2014.
- FARIA, G. M. G. A Interdisciplinaridade do CEP/UFAL (Um depoimento). In.: LINS JÚNIOR, G. S. (org.) **Direitos Humanos e Bioética**. Maceió: EDUFAL, 2002. p. 23-29.
- GHILHEM, D.; DINIZ, D. **O que é ética em pesquisa**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2008. Coleção Primeiros Passos.
- PHILIPPI JÚNIOR, A.; FERNANDES, V. Caminhos da Interdisciplinaridade na Pesquisa e na Pós-Graduação. In.: Reunião Anual da SBPC, 63., 2011, Goiânia. **Anais...** Goiânia: SBPC, 2011. Disponível em:
<http://www.sbpnet.org.br/livro/63ra/resumos/PDFs/arq_1240_335.pdf>. Acesso em: 12 out. 2015.
- SCHRAMM, F. R. Pesquisas em ciências sociais: aspectos epistemológicos e bioéticos. In: **Cadernos de Ética em Pesquisa**. Ano VI, n. 16, nov. 2005. p. 8-15. Brasília: CONEP, 2005. Disponível em:<http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/aquivos/materiaeducativo/cadernos/caderno16.pdf>. Acesso em 12 out. 2015.
- WESTPHAL, M. F.; MENDES, R. Cidade Saudável: uma experiência de interdisciplinaridade e intersetorialidade In: **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, FGV, 34 (6) p. 47-61, nov/dez 2000. Disponível em:
<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/6347/4932>>. Acesso em: 12 out. 2015.